DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: Seção de Pessoal e Apoio Administrativo

Responsável pela Demanda: Marília Aparecida Silva Vieira

1. OBJETO

1.1. Aquisição de refeições prontas, do tipo **marmitex**, destinadas aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG que estiverem atuando na execução de serviços emergenciais, especialmente aqueles que, em razão da natureza, da urgência ou da duração dos trabalhos, necessitem permanecer em atividade para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Autarquia.

1.2. Natureza do material/serviço:

( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Material de consumo

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A presente solicitação justifica-se pela necessidade de fornecer alimentação aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Piumhi/MG que estiverem envolvidos na execução de serviços emergenciais e atividades operacionais que demandem atuação imediata ou jornada de trabalho prolongada. Tais atividades incluem reparos em redes de abastecimento de água, manutenção de redes coletoras de esgoto, atendimento a rompimentos de tubulações, desobstruções, intervenções em estações elevatórias e demais ocorrências que possam comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

2.2. O fornecimento de alimentação visa assegurar condições adequadas para a continuidade dos trabalhos, especialmente quando a natureza ou a urgência dos serviços impossibilitar o deslocamento dos servidores para realizar suas refeições em horários regulares, contribuindo para a eficiência, a agilidade e a continuidade dos serviços essenciais de saneamento básico prestados pelo SAAE de Piumhi/MG.

2.3. Os serviços emergenciais relacionados ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário podem ocorrer em horários extraordinários, durante períodos prolongados ou em locais que dificultem o deslocamento dos servidores para realizar suas refeições. Nessas situações,

o fornecimento de marmitex mostra-se necessário para assegurar condições adequadas de alimentação aos trabalhadores durante a execução dos serviços.

2.4. A ausência de fornecimento de refeições nessas circunstâncias poderá comprometer a continuidade e a agilidade dos atendimentos emergenciais, ocasionando atrasos na execução dos reparos e prolongando os impactos das ocorrências sobre a população. A disponibilização de alimentação aos servidores contribui para a manutenção das equipes em atividade, favorecendo a eficiência operacional e a adequada prestação dos serviços públicos essenciais.

2.5. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público, bem como as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o fornecimento realizado de forma compatível com as necessidades efetivas da Autarquia e devidamente justificado em cada atendimento.

3. QUANTIDADE ESTIMADA DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

3.1. A estimativa da quantidade de marmitex foi estabelecida considerando a necessidade de atendimento dos servidores envolvidos em serviços emergenciais, levando-se em conta o histórico de ocorrências, a demanda operacional, a possibilidade de prolongamento das atividades e a necessidade de manutenção das equipes em campo.

3.1.1. A quantidade estimada deverá ser suficiente para atender às necessidades da Autarquia durante o período previsto para a contratação, sem obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo estimado, uma vez que o consumo dependerá da ocorrência efetiva de situações emergenciais.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	1.500	UN	**MARMITEX – REFEIÇÃO PRONTA PARA CONSUMO**, REFEIÇÃO TIPO MARMITEX COMPOSTO POR NO MÍNIMO 4 GUARNIÇÕES: ARROZ, FEIJÃO, SALADA E CARNE. DEVERÁ SER FEITO UM RODIZIO (VARIAÇÃO) ENTRE AS CARNES E AS SALADAS A SEREM SERVIDAS. AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO EMBALASGENS PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DOS ALIMENTOS, SENDO DESCARTAVEIS COM TAMPA , ACOMPANHADOS DE TALHERES DESCARTAVEIS POSSUINDO PESO MÍNIMO DE 800 GR, E REFRIGERANTE LATA DE 350 ML, GUARNÁ ANTARTICA, COCA COLA OU EQUIVALENTE.

3.2. O quantitativo estimado de 1.500 (mil e quinhentas) unidades deverá ser confirmado pelo setor requisitante com base no histórico de consumo e na previsão de necessidade, podendo ser ajustado durante o planejamento da contratação, mediante justificativa.

3.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante solicitação do setor responsável, de acordo com a ocorrência de serviços emergenciais e a quantidade de servidores efetivamente envolvidos nos trabalhos, observados os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência.

3.4. A contratação não implica consumo mínimo obrigatório, devendo o pagamento corresponder exclusivamente às refeições efetivamente solicitadas, fornecidas e recebidas em conformidade com as condições estabelecidas.

3.5. Quanto ao planejamento anual, informa-se que o objeto da presente contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente. Dessa forma, a justificativa para a ausência de previsão será formalizada e juntada a portaria específica, para fins de regularização e adequação do planejamento, observadas as normas administrativas aplicáveis.

4. PREVISÃO DA DATA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A formalização da contratação poderá ocorrer por meio de contrato ou, quando legalmente cabível, de instrumento substitutivo, como Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), acompanhada da respectiva nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Pretende-se concluir os procedimentos necessários à contratação em tempo hábil para assegurar a disponibilidade das refeições sempre que houver necessidade de atendimento aos servidores envolvidos em serviços emergenciais, evitando prejuízos à continuidade dos serviços essenciais prestados pelo SAAE de Piumhi/MG.

4.3. Considerando a natureza eventual e imprevisível dos serviços emergenciais, o Termo de Referência deverá estabelecer condições de solicitação e entrega compatíveis com a urgência dos atendimentos, observados os limites contratuais e os procedimentos administrativos aplicáveis.

5. RESULTADOS ESPERADOS / OBJETIVOS

5.1. Com a contratação, pretende-se disponibilizar alimentação adequada aos servidores que atuam na execução de serviços emergenciais, contribuindo para a continuidade e a eficiência das atividades operacionais do SAAE de Piumhi/MG.

São resultados esperados:

I. Assegurar condições adequadas de alimentação aos servidores durante a execução de serviços emergenciais prolongados ou realizados em horários extraordinários.

II. Favorecer a continuidade e a agilidade dos atendimentos emergenciais relacionados ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário.

III. Reduzir interrupções nas atividades operacionais decorrentes da necessidade de deslocamento das equipes para obtenção de alimentação durante os atendimentos.

IV. Contribuir para a adequada execução dos serviços públicos essenciais e para a minimização dos transtornos causados à população.

V. Promover a economicidade e o controle dos gastos públicos por meio do fornecimento sob demanda, com pagamento restrito às refeições efetivamente entregues e aceitas.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A Sra. **Marília Aparecida Silva Vieira**, Chefe de Seção de Pessoal e Apoio Administrativo, ou quem vier a substituí-la, AF 550/4W2 GB 150

6.2. A Sr. **Marcos Roberto Melo**, Chefe do Setor de Redes Ramais e Elevatórias, ou quem vier a substituí-la, ficará responsável pela fiscalização do fornecimento, conferência das quantidades entregues e ateste do recebimento, conforme designação formal da autoridade competente.

6.3. O setor operacional responsável pelo atendimento emergencial deverá informar e justificar a necessidade de fornecimento das refeições, indicando, a ocorrência atendida, a quantidade de servidores envolvidos e o número de marmitex necessários, para fins de controle e comprovação da despesa.

Piumhi/MG, 20 de outubro de 2026.

Marília Aparecida Silva Vieira

Chefe de Seção de Pessoal e Apoio Administrativo

À Autoridade Superior.

Aprovado ( ) Não Aprovado ( )

Eduardo de Assis

Diretor Executivo